



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 – P.M.F.R.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

Código registro TCE: 4C7130170AD23FE0B0B65A0222A3A2FC220993B7

EDITAL

A administração municipal de Frei Rogério-SC, com sede administrativa à Rua Adolfo Soletti, 750 - Centro, Frei Rogério-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo prefeito, senhor **Jair da Silva Ribeiro**, torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do presente edital e seus anexos, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decreto Municipal 104/2007 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes com as propostas de preços e os envelopes com a documentação de habilitação dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, até às **08h50min** do **dia 13 de fevereiro de 2023**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

A Sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação iniciar-se às **09h00min**, no mesmo dia, na sala do setor de compras e licitações, localizada junto a Prefeitura Municipal no endereço acima citado. Declarada aberta a Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes e julgamento das propostas e habilitação.

1 - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e área rural no âmbito do município de Frei Rogério, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência).

1.1.1 - Coleta dos resíduos sólidos domiciliares compactáveis, coleta dos resíduos sólidos com características domiciliares gerados nas indústrias e estabelecimentos comerciais, consideradas as quantidades limites estabelecidas pelo poder público local e coleta dos resíduos sólidos públicos, compactáveis, com características domiciliares da Área Urbana e Rural;

1.1.2 - As diretrizes e especificações técnicas para execução das atividades e serviços mencionados no objeto (item 1.1 deste Edital) estão contidas e detalhadas no Anexo I deste Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste certame empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.2 – Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

2.2.1 – Não será permitida a participação na presente licitação de empresas reunidas em consórcios;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

2.4.2 – Empresas que tenham como sócio(s), servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.4.3 – Empresas que estejam sob falência ou Concordata ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

2.4.4 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, sob pena de incidir no previsto no Parágrafo único do Art. 97 da Lei de Licitações, ou tenham sido suspensas de participar e impedidas de contratar com o Município de Frei Rogério.

2.3 – **A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos**, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2.4 – **DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

2.4.1 – As microempresas, empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.4.1.2 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

2.4.2.1 – Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

2.4.2.2 - Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

2.4.2.3 - Microempreendedor Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação, ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br, na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

2.4.3 – **Declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do **Anexo IV**, do presente Edital.

2.4.4 – Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

2.4.5 – A empresa que **não comprovar** a condição de microempresa, empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

2.4.5.1 - A manifestação para se beneficiar da Lei 123/06 deverá ser efetivada no credenciamento, não será levada em consideração manifesto de interesse no final da sessão.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

3.2 - A PESSOA JURÍDICA participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

3.2.1 – Pessoa Jurídica:

a) Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- Cópia do **ato constitutivo ou do contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- Cópia do **documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF**. (Será dispensável a apresentação de cópia do CPF se sua numeração constar do documento de identidade apresentado);

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** (modelo Anexo III);

- Termo de Credenciamento (modelo Anexo II - A).

b) Caso o representante seja **preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- **Instrumento procuratório ou Termo de Credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**;

- Cópia da **cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF**. (Será dispensável a apresentação de cópia do CPF se sua numeração constar do documento de identidade apresentado);

- Cópia do **ato constitutivo ou contrato social**;

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** (modelo Anexo III);

- Termo de Credenciamento (modelo Anexo II - B).

3.3 - Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar **cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado dos **documentos de eleição de seus atuais administradores**, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciado possui os necessários poderes de delegação.

3.4 - **Para empresas individuais** deverá ser apresentado o Requerimento do Empresário Individual ou Microempreendedor Individual autenticado pela Junta Comercial.

3.5 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

3.6 - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

3.7 - A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

3.8 - Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

3.9 - Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório deverão ser entregues **SEPARADAMENTE** dos envelopes da Proposta e da Documentação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

3.10 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Anexo III):

3.10.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES 01 e 02.

3.10.1.1 - Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal da empresa proponente durante a sessão.

3.11 - Havendo remessa via postal dos envelopes a proponente que **sem a remessa** da declaração referida no **item 3.10** deste Edital, ficará automaticamente **excluída do certame** pela ausência de documento especial.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ)**

4.2 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo VII) deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o julgamento, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social e nº do CNPJ/MF;
- b) Endereço e número de telefone;
- c) Identificação deste Pregão;
- d) Dados bancários da proponente, constando número e nome do banco, número da agência bancária com dígito verificador e número da conta bancária com dígito verificador vinculado ao CNPJ do LICITANTE;
- e) Indicação do nome e qualificação do responsável;
- f) Os preços unitários, e valor total, cotados, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos quando for o caso, bem como, todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Os preços deverão ser cotados com até 02 (dois) dígitos após a vírgula;
- g) Número do item, descrição do item demonstrando o atendimento aos requisitos fixados para este no ANEXO I, deste Edital;
- h) Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- i) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- j) Valores apresentados acima dos valores máximos serão desclassificados.
- h) Planilha de composição de custos



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

4.3 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações mínimas exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ)**

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

5.2.1 - Habilitação Jurídica

5.2.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

NOTA: Dispensável no caso de já ter sido apresentado no credenciamento.

5.2.2 - Habilitação Fiscal e Trabalhista

5.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.2.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União incluindo os débitos previdenciários, dentro do prazo de validade;

5.2.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

5.2.2.5 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

5.2.2.6 – Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, na forma prevista no art. 642-A da CLT, acrescido pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.2.3. Comprovação de idoneidade

5.2.3.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5.2.3.1. Consulta de Pessoa Física.

b) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.

5.2.4 - Qualificação Econômico-Financeira

5.2.4.1 - Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

5.2.4.1.1 - A licitante que possua sede da empresa no estado de Santa Catarina, deverá emitir a Certidão de Falência e Concordata através do endereço eletrônico: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, sendo que esta certidão somente é válida desde que apresentada juntamente a respectiva certidão de registros cadastrados no **sistema eproc**, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

5.2.5 – Qualificação Técnica

5.2.5.1 – Comprovação de Capacidade Técnica Operacional – Atestado de capacidade técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público e ou privado, devidamente registrados pelo CREA, em nome da empresa licitante, bem como, a respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA, que comprove que a empresa licitante já executou serviços pertinentes e compatíveis em características com o descrito no objeto desta licitação.

5.2.5.1.1 - Comprovação, para fins de demonstração de capacitação técnico-profissional, de possuir profissional de nível superior, responsável técnico, com atribuições para execução dos serviços do objeto, na data prevista para entrega da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA, por execução de serviços de características semelhantes, ao item para o qual a proponente pretende participar, considerando-se como serviços semelhantes ao objeto da licitação, para o (s) profissional (is) indicado (s), os seguintes serviços:

a) Coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos;

5.2.5.1.2 - Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, responsável técnico, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA/CAU, por execução de serviços de características semelhantes às do objeto deste Edital, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o responsável técnico indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa;

b) Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA ou CAU deste mesmo responsável técnico, que comprove ter responsabilidade técnica por serviços objeto deste Edital.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5.2.5.2 - Certidão atualizada de registro de PESSOA JURÍDICA (proponente), expedida pelo CREA, do Estado da sede do licitante, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação;

5.2.5.3 - Certidão atualizada de registro de PESSOA FÍSICA (responsável técnico), expedida pelo CREA, do Estado da sede do licitante, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação;

5.3 - Em anexo aos documentos de habilitação deverão ser encaminhados:

5.3.1 – Declaração conjunta (Modelo anexo V):

- Declaração de idoneidade;
- Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa;
- Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital.

5.3.2 - Declaração formal e expressa da empresa licitante de que se compromete que já na data da expedição da ordem de serviço, disponibilizará dos equipamentos mínimos e pessoal para operação, o qual seja:

- a) Um caminhão coletor compactador com capacidade mínima de 12 m³; e
- b) Um motorista e dois coletores.

5.4 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e ou equipe de apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

5.6 - O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

5.7 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresente na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º), sendo considerada inabilitada para este Processo Licitatório.

5.8 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedora.

6 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - No dia, hora e local designados no edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, executará a rotina de credenciamento, assim como, o recebimento da proposta de preços e dos



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

documentos de habilitação ocorrerá até o horário marcado e no local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá os envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

6.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

6.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7 - A oferta dos lances deverá ser formulada em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

6.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições de habilitação.

6.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos de habilitação do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame

6.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.17 - Na Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.18 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes, que terá força contratual.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

6.19 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

6.20 - A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

7 - DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

7.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

7.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, que estiver presente na sessão pública, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.3.2 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem “7.3.1”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem “7.2” deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “7.2” deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

7.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem “7.3.1”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.6 - O disposto no subitem “7.3” e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

7.7 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

7.7.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “7.7.1”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.8 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO – POR ITEM**, por tonelada coletada no município entregue no Aterro Sanitário do COINCO, município de Curitiba/SC, desde que atendidas às exigências deste Edital.

9 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido este resultado ao Prefeito para homologação.

9.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) Setor de Licitações e Contratos, aos cuidados da Comissão de Licitação acompanhado de cópias autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.4 - Será admitido Recurso por intermédio de meio eletrônico, endereçado ao e-mail compras@freirogerio.sc.gov.br, ou peça original protocolada por meio físico, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério – SC, localizada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro CEP: 89.530-000, acompanhada dos documentos comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da cópia do documento de identidade do Outorgado;

9.5 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à vencedora.

9.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

9.7.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços;

9.8 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa 0,5% do total estimado para a contratação por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias), dobrável na reincidência.

9.9 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 - DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO.

10.1 – Da Vigência:

10.1.1 – O Contrato terá **vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e, ainda:

- 10.2.1 - Haja autorização formal da autoridade competente;
- 10.2.2 - Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 10.2.3 - A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

10.2.4 - O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

10.1.2 – A qualquer momento poderá a Administração revogar o contrato derivado da presente licitação, por motivo de interesse público devidamente justificado pela Administração, sendo assegurado à empresa contratada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Também fica reservado à Administração o direito de revogar o contrato a partir do décimo terceiro mês da contratação, mediante comunicação à empresa contratada com no mínimo noventa dias de antecedência.

10.1.3 – O prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias após a notificação da vencedora.

10.2 – Fiscalização:

10.2.1 - A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2.2 - Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do contrato oriundo do presente Procedimento, o senhor **Wilson de Oliveira Prates**, ou por servidor formalmente designado, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - A despesa decorrente da execução objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023, conforme segue:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério.

05.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

2.049 - Manut. das Atividades de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000.00;

12 - DO PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL E REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 – Do pagamento:

12.1.1 - O pagamento mensal pela prestação dos serviços mediante transferência bancária ou via boleto, em até 15 (quinze) dias posterior a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

12.1.2 - A CONTRATADA enviará mensalmente relatório dos serviços executados, com a quantidade total de resíduos sólidos domiciliares e recicláveis, devidamente atestados pela CONTRATANTE, de forma a demonstrar a realização completa do objeto, bem como informação de eventuais etapas não concluídas com as suas justificativas quando o caso, além dos tickets de pesagens e outras informações pertinentes.

12.1.3 - Os pagamentos serão mensais, após medição dos serviços executados em lugar próprio determinado pela contratante sem ônus para o Município, com acompanhamento do fiscal servidor público, designado para a função, e apresentação das Notas Fiscais de serviços, acompanhadas dos documentos de prova da regularidade das suas obrigações.

12.2 – Documento Fiscal:

12.2.1 – A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

12.2.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

12.2.2.1 - **Município de Frei Rogério**, Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro, município de Frei Rogério/SC, CNPJ 01.616.039/0001/09.

12.2.2.1.1 - A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone/Fax: (049) 3257-0000 | E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br).

12.2.3 - Após a prestação de serviços/fornecimento a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital e anexos.

12.2.4 - **Nenhum** pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.3 – Do reajuste de preços:

12.3.1 – O preço proposto pela licitante vencedora é fixo e irrevogável, durante a vigência contratual inicialmente prevista. Na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 10.1, o preço contratado poderá sofrer reajuste somente a partir do **13º (décimo terceiro) mês** de vigência da contratação, ou seja, **da data da assinatura do Contrato**, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – do Instituto



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou o índice que venha o substituir, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

12.3.2 - O preço contratado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

18.3.2.1 - Quando for aplicado o reequilíbrio, as alterações passarão a ser praticadas no mês subsequente.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 – Será admitido Impugnação do Edital por intermédio de meio eletrônico, endereçado ao e-mail compras@freirogerio.sc.gov.br, ou peça original protocolada por meio físico, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério – SC, localizada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro CEP: 89.530-000, acompanhada dos documentos comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da cópia do documento de identidade do Outorgado;

13.3 – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.4 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no site do município, logo após sua homologação.

14.3 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverá ser omitida não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.4 – O Prefeito poderá **revogar a licitação** em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h:00m às 11h:45m e das 13h:00m às 17h:00m, através do e-mail compras@freirogerio.sc.gov.br e pelo telefone (49) 3257-0000 ou pessoalmente (Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério SC).

14.8 – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

14.8.1 - ANEXO I – Termo de Referência;

14.8.2 - ANEXO II – Termo de Credenciamento

14.8.3 - ANEXO III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação

14.8.4 - ANEXO IV – Declaração de Enquadramento de Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- 14.8.5- ANEXO V – Declarações conjunta. (Modelo).
- 14.8.6 – ANEXO VI – Proposta de Preços e Planilha de Composição de Custos
- 14.8.6 - ANEXO VII – Minuta do Contrato.

Frei Rogério/SC, 30 de janeiro de 2023.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório.

Em: / / 2023.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica
OAB/35.830

20.07

Frei Rogério

1995



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 – P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e área rural no âmbito do município de Frei Rogério.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Domiciliares, a contratação de empresa para prestação destes serviços se faz imprescindível por tratar-se de serviço contínuo e indispensável para o atendimento do interesse público e continuidade dos serviços públicos, sendo necessária a terceirização tendo-se por fundamento o fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários necessários e imprescindíveis para a realização do respectivo serviço, bem como não ter disponível uma área para a destinação final.

Será de responsabilidade total da empresa contratada para prestação dos serviços objeto desta licitação a integral e perfeita execução do objeto ora licitado, conforme definição do respectivo edital e seus anexos, devendo ser atendidas todas as disposições legais pertinentes e vigentes.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos e rural no âmbito do município de Frei Rogério.

Toda e qualquer mudança em roteiro ou cronograma de coleta, deverá ser realizado somente após o consentimento da Contratante;

Definem-se como coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, que se encontram devidamente embalados e dentro dos limites estabelecidos, encaminhados ao destino final determinado pela CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá fazer a coleta nos dias e horários estabelecidos com operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar caminhões coletores suficientes para a realização dos serviços;

O número, as marcas, os modelos e outras características dos veículos e equipamentos, ficam a critério da CONTRATADA, desde que, atenda o disposto deste Edital.

O caminhão da coleta deverá ser equipado com coletor compactador de capacidade mínima de 12 (doze) metros cúbicos de carga compactada, em perfeitas condições de funcionamento, sujeitos á revisão por responsável da CONTRATANTE a qualquer momento.

Os operários deverão utilizar uniforme, os coletores deverão usar luvas durante a coleta e capas protetoras em dias de chuva, a CONTRATADA poderá utilizar uniformes nos padrões habituais da empresa;

Todas as despesas relativas à admissão dos funcionários, encargos sociais, seguros, uniformes, vestiários e demais exigências das Leis Trabalhistas, correm por conta da CONTRATADA;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

É vedado o armazenamento provisório em vias públicas e logradouros, para posterior carga no veículo transportador, por tempo superior a 15 (quinze) minutos; não deixar resíduos nas ruas quando as embalagens dos mesmos romperem. Os funcionários que farão o armazenamento do lixo deverão após a coleta junto ao caminhão recolocar as lixeiras em seus devidos locais não as deixando em via pública.

4 - CRONOGRAMA DE COLETA E ROTEIRO

Local de coleta	Dia da coleta	Frequência
- Centro Frei Rogério - Comunidade Núcleo Tritícola - Comunidade Celso Ramos.	Terça-feira e Quinta-feira	Semanal
- Comunidade Lote 14 - Comunidade Sede São José - Comunidade Salto Correntes - Comunidade Taquaruçu	Quinta-feira	Quinzenal

Coleta de lixo convencional no município de Frei Rogério, com frequência de duas vezes por semana nos locais: centro da cidade, distritos de Núcleo Celso Ramos, Núcleo Tritícola. Distância aproximada por viagem, considerando a saída do veículo do aterro do COINCO 122 km, (Total mensal aproximadamente 976 km).

E frequência quinzenal no interior (estrada não pavimentada) nos locais: Salto Correntes, Lote 14, Taquaruçu e São José. Distância aproximada por viagem, considerando a saída do veículo do aterro do COINCO 162 km, (Total mensal 224 km)

5 - LOCAL DE DEPÓSITO

O local de disposição final dos resíduos sólidos é para o aterro do COINCO, no município de Curitibaanos – SC, sendo a empresa licitante vencedora do certame responsável pelo cumprimento integral das normas do COINCO.

6 - ESTIMATIVA DE DESPESA

Diante das informações obtidas, através de orçamentos de empresas especializadas, considerando a média de toneladas coletadas nos últimos 12 meses de 190,54 ton, considerando estimativa de 200 ton/ a ser coletada nos próximos 12 meses, a estimativa de custo para execução do objeto estima-se em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Quant. Coletada (últimos 12 meses)	Contrato atual. (R\$ / ton)	Cotação "A"	Cotação "B"	Quant. Estimada a ser coletada / Ton para 12 meses	Valor Máximo p/ton
190,54 ton	807,00	R\$ 1.250,00 /Ton	R\$ 25.000,00 / mensal (aprox. 1.500,00 / ton)	200 ton	R\$ 1.250,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

A despesa decorrente da execução objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023, conforme segue:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério.

05.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

2.049 - Manut. das Atividades de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000.00;





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2023 – P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023**

**ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Deve ser apresentada fora dos envelopes)**

1 – QUANDO O CREDENCIADO FOR SÓCIO, DIRIGENTE OU PROPRIETÁRIO DA EMPRESA.

Vimos por meio deste, requerer junto a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, o CREDENCIAMENTO do (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e regularmente inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, a participar do Processo de Licitação n.º 03/2023 - PMFR, instaurado pelo Município de Frei Rogério/SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2023 - PMFR, na qualidade de (Sócio, dirigente ou proprietário), considerando os poderes outorgados no _____ (Contrato Social, Estatuto ou Procuração Pública) da empresa __ (NOME DA EMPRESA) __, neste ato com total poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2023.

(Nome da empresa e Assinatura do Sócio, Dirigente ou Proprietário da Empresa)

2 – QUANDO O CREDENCIAMENTO FOR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e regularmente inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, a participar do Processo de Licitação n.º 03/2023 - PMFR, instaurado pelo Município de Frei Rogério/SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2023 - PMFR, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2023.

(Nome da empresa e Assinatura do Sócio, Dirigente ou Proprietário da Empresa)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 – P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação nº 03/2023 – P.M.F.R – Pregão Presencial nº 01/2023 – P.M.F.R do Município de Frei Rogério/SC, que a _____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)_____, regularmente inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigidas, bem como tomou o conhecimento da integra do edital e se submete as condições nele estabelecidas.

(Local), _____ DATA _____

Nome completo do representante legal
e qualificação na empresa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2023 – P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

A _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, do CPF n° _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do
representante legal da empresa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 – P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Modelo - Apresentar dentro do envelope Documentos de Habilitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____ sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para efeitos do Pregão Presencial Nº 01/2023 P.M.F.R conforme segue:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE NA ÍNTEGRA O EDITAL

- **DECLARA** que conhece na íntegra o Edital Processo Licitatório nº 03/2023 P.M.F.R Pregão Presencial nº 01/2023 e se submete às condições nele estabelecidas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2023.

nome e assinatura do responsável legal
(carteira de identidade número e órgão emissor)
(número CPF)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 – P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro e Comissão licitações do Município de Frei Rogério/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023.

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, **(ENDEREÇO COMPLETO)**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Item	Qtde. (estimada)	Und	Descrição dos Serviços	Valor Unit. / TON	Valor Total
01	200	Ton	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos e área rural no âmbito do município de Frei Rogério.		
				Total R\$	

Valor Total R\$

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

[Loca e data]

Assinatura do Responsável
CPF:



* Disponível em arquivo no Excel no site: <https://freirogerio.sc.gov.br/licitacoes/>

Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Domiciliares

Planilha de Composição de Custos (P.O)

Síntese dos custos					
Item	Custo (R\$/mês)			%	
1. Mão-de-obra					
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual					
3. Veículos e Equipamentos					
4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI					
CUSTO TOTAL MENSAL COM A COLETA DOMICILIAR					
Síntese de quantitativos					
Mão-de-obra			Quantidade		
1.1. Coletor (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)			2		
1.2. Motorista (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)			1		
1.3. Gerente			1		
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)			4		
Veículos e Equipamentos			Quantidade		
3.1. Veículo Coletor Compactador Toco (Coleta domiciliar)			1		
1. Mão-de-obra					
1.1. Coletor (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1			
Adicional de Insalubridade	%				
Soma					
Encargos Sociais	%				
Total por Coletor					
Total do Efetivo	homem	2			
Turnos Trabalhados na Coleta Regular					
Turnos Trabalhados na Coleta Regular	4	10			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

1.2. Motorista (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1			
Adicional de Insalubridade	%				
Soma					
Encargos Sociais	%				
Total por Motorista					

Total do Efetivo	homem	1			
Turnos Trabalhados na Coleta Regular	4	10			

1.3. Gerente

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1			
Encargos Sociais	%				
Total por Gerente Operacional	homem	1			

Turnos Trabalhados na Coleta Regular	4	10			
--------------------------------------	---	----	--	--	--

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPI's para Coletor

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1/6			
Calça	unidade	1/3			
Camiseta de algodão	unidade	1			
Boné	unidade	1/3			
Tênis de segurança com palmilha aço	par	1/2			
Meia de algodão com ano alto	par	1			
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1/6			
Colete reflexivo	unidade	1/6			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Luva de proteção	par	1			
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	2			
Higienização de uniformes e EPI's	mês	1			
Total do Efetivo	homem	3			
Turnos Trabalhados na Coleta Regular	4	10			
Custo Mensal com Uniformes e EPI's (R\$/mês)					
3. Veículos e Equipamentos					
3.1. Veículo Coletor Compactador Toco (Coleta domiciliar)					
3.1.1. Depreciação					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do Caminhão	unidade	1			
Depreciação (60 meses)	%				
Depreciação mensal veículos coletores	mês				
Turnos Trabalhados na Coleta Regular	4	10			
3.1.2. Remuneração do Capital Investido					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo dos veículos coletores	unidade	1			
Remuneração mensal de capital	%	0,5%			
Turnos Trabalhados na Coleta Regular	4	10			
3.1.3. Impostos e Seguros					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1/12			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Seguro obrigatório	unidade	1/12		
Seguro contra terceiros	unidade	1/12		
Impostos e seguros mensais	mês	12		
Soma				

Turnos Trabalhados na Coleta Regular

4

10

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal Coleta (estimada)

1.200

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l				
Custo mensal com óleo diesel	km	1.200			
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km				
Custo mensal com óleo do motor	km	1.200			
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km				
Custo mensal com graxa	km	1.200			

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	1.200			
Despesas com pesagem dos resíduos coletados	pesagem				

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de pneus	unidade	6			
Custo de recapagem	unidade	6			
Custo jg. compl. + recap. / km rodado	km/jogo				

Custo mensal com pneus	km	1.200			
------------------------	----	-------	--	--	--



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)						
CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)						
4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI						
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)	
Benefícios e despesas indiretas	%					
Custo Mensal com BDI (R\$/mês)						
CUSTOS MENSAL TOTAL (R\$/mês)						
RATEIO DOS CUSTOS MENSAIS						
(A) Total de custo mensal						
(B) Quantidade média de resíduos coletados por mês (Ton)						16,6
(C) Distância de transporte estimada: Km /mês.						1.200
PREÇO POR TONELADA COLETA: [A/B]			R\$ / TON			

Assinatura do Responsável
CPF:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 – P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº .../2023

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM: O
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO E A
EMPRESA:XXXX

O Município de Frei Rogério, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Adolfo Soletti, 750 inscrito no C.N.P.J. sob Nº 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, **Jair da Silva Ribeiro**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, pessoa jurídica, de direito privado, com sede na rua:....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº, neste ato representada pelo senhor:....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que de acordo com o Processo Licitatório Nº ___/2023, Pregão Presencial Nº ___/2023, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e área rural no âmbito do município de Frei Rogério.

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Processo de Licitação nº 03/2023 Pregão Presencial nº 01/2023, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 - Cronograma de coleta:

Local de coleta	Dia da coleta	Frequência
- Centro Frei Rogério - Comunidade Núcleo Tritícola - Comunidade Celso Ramos.	Terça-feira e Quinta-feira	Semanal
- Comunidade Lote 14 - Comunidade Sede São José - Comunidade Salto Correntes - Comunidade Taquaruçu	Quinta-feira	Quinzenal

2.2 - Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento. Está compreendida nesta exigência o funcionamento de velocímetro, pintura, limpeza, constituindo obrigação contratual a higienização semanal dos equipamentos.

2.3 - A prestação de serviços será gerenciada e fiscalizada pela Contratante.

2.4 - **É vedado o armazenamento provisório em vias públicas e logradouros, para posterior carga no veículo transportador, por tempo superior a 15 (quinze)**



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

minutos; não deixar resíduos nas ruas quando as embalagens dos mesmos romperem. Os funcionários que farão o armazenamento do lixo deverão após a coleta junto ao caminhão recolocar as lixeiras em seus devidos locais não as deixando em via pública.

2.5 - Toda e qualquer mudança em roteiro ou cronograma de coleta, deverá ser realizado somente após o consentimento da Contratante.

2.6 - A Contratante poderá alterar o cronograma de coleta com aviso prévio de 07 (sete) dias.

2.8 - Somente será permitida coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos de classe residencial (Lei no 12.305/10).

2.9 - Os resíduos coletados terão disposição final dos resíduos sólidos é para o aterro do COINCO, no município de Curitiba – SC, sendo a empresa licitante vencedora do certame responsável pelo cumprimento integral das normas do COINCO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O Município pagará a empresa Contratada pela execução dos serviços o valor total de **R\$**(.....) devidamente discriminados conforme tabela abaixo:

Item	Qtde. (estimada)	Und	Descrição dos Serviços	Valor Unit. / TON	Valor Total
01	200	Ton	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos e área rural no âmbito do município de Frei Rogério		
				Total R\$	

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DO DOCUMENTO FISCAL

4.1 – Do pagamento:

4.1.1 - O pagamento mensal pela prestação dos serviços mediante transferência bancária ou via boleto, em até 15 (quinze) dias posterior a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

4.1.2 - A CONTRATADA enviará mensalmente relatório dos serviços executados, com a quantidade total de resíduos sólidos domiciliares e recicláveis, devidamente atestados pela CONTRATANTE, de forma a demonstrar a realização completa do objeto, bem como informação de eventuais etapas não concluídas com as suas justificativas quando o caso, além dos tickets de pesagens e outras informações pertinentes.

4.1.3 - Os pagamentos serão mensais, após medição dos serviços executados em lugar próprio determinado pela contratante sem ônus para o Município, com acompanhamento do fiscal servidor público, designado para a função, e apresentação das Notas Fiscais de serviços, acompanhadas dos documentos de prova da regularidade das suas obrigações.

4.2 - Do documento fiscal:

4.2.1 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

4.2.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

- Município de Frei Rogério/SC, Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, CNPJ: 01.616.039/0001-09

4.2.3 - A CONTRATADA deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras e-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br.

4.3 - **Nenhum** pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 01/2023 e Cláusula Primeira deste instrumento;

5.2 - Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

5.4 - Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

5.5 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

5.6 - Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

5.7 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

5.8 - Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no edital, durante a vigência do Contrato;

5.9 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, bem como fazer a conferência da execução do objeto, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.2 - Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

6.4 - Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes com o presente instrumento estão garantidas no orçamento vigente para o exercício de 2023.

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério.

05.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

2.049 - Manut. das Atividades de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000.00;

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido no edital e contrato, este Município poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:

8.1.1 - **ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

8.1.2 - **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.1.3 - **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com este município pelo prazo de até 2 (dois) anos

8.1.4 - **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/1993.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

8.2 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

8.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste município, a CONTRATADA, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.

8.4 - As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

8.5 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

9.1.1 - Não cumprimento de Cláusulas contratuais, normas, condições, especificações ou prazos do Edital da licitação;

9.1.2 - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

9.1.3 - Lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da execução do objeto nos prazos estipulados;

9.1.4 - Não realização da execução do objeto sem motivos justos;

9.1.5 - Paralisação da execução do objeto, sem causa e prévia comunicação à Administração;

9.1.6 - Subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.1.7 - Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.1.8 - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

9.1.9 - Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

9.1.10 - Dissolução da sociedade;

9.1.11 - Alteração social ou a modificação da finalidade da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.1.12 - Razões de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa;

9.1.13 - Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada as situações;

9.1.14 - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do objeto já executados, salvo em calamidade pública, grave



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.1.15 - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.1.16 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração ou judicialmente, nos termos da legislação.

9.2 - Ficam reconhecidos nos termos da Lei os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão Administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA.

10.1 – O Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até **/**/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

10.2 - Conforme prevê o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prestação de serviços a serem executadas de forma contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses, desde que haja interesse de ambas as partes.

10.2.1 - O preço proposto pela licitante vencedora é fixo e irrevogável, durante a vigência contratual inicialmente prevista. Na hipótese de se efetivar a prorrogação o preço contratado poderá sofrer reajuste somente a partir do 13º (décimo terceiro) mês de vigência da contratação, ou seja, da data da assinatura do Contrato, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado será o **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou o índice que venha a substituir, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, e em caso de extinção deste, será utilizado o que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2 - Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do contrato oriundo do presente Procedimento, o senhor **Wilson de Oliveira Prates**, ou por servidor formalmente designado, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

12.1 - Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venha a ser devido em decorrência do presente contrato correrão por conta da CONTRATADA.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Frei Rogério SC, xx de xxxxxxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXX

Xxxxxxx
CONTRATADA

Wilson de Oliveira Prates
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos
FISCAL DO CONTRATO

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica
OAB/SC: 35.830